

Publicado no Minas Gerais do dia 03/06/23 na pág 35 e 36

EDITAL DE LEILÃO Nº 03136/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03136/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 18, 30, 31, 33, 45, 53, 63, 67, 68, 102, 129, 135, 140 e 166 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 4, 5, 6, 10, 20, 25, 26, 29, 32, 50, 51, 55, 56, 61, 71, 79, 84, 85, 86, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 136, 138, 139, 141, 147, 154, 155, 157, 159, 161, 162, 169, 172, 173, 174, 175, 178, 180, 187, 189, 190, 191 e 192, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 26 de Junho de 2023, às 07:00 horas; com encerramento no dia 27 de Junho de 2023, às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 18 de Junho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Marcela Brandão Alves Emerick - VILA RICA, situado no(a) AV Jacinto Antonio da Silva, nº 975 - - FIRMA, Bairro Vila Rica, Manhumirim-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e

apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 5, 6, 10, 20, 25, 26, 29, 32, 50, 51, 55, 56, 61, 71, 79, 84, 85, 86, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 136, 138, 139, 141, 147, 154, 155, 157, 159, 161, 162, 169, 172, 173, 174, 175, 178, 180, 187, 189, 190, 191 e 192, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **26 de Julho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 201.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **27 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 201.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/07/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 33ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANHUMIRIM, com sede na Rua Madre Beatriz, nº 40, Centro, Manhumirim - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Melo Viana, nº 222, Bom Pastor, Manhuaçu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manhuaçu, 31 de Maio de 2023.

Felipe de Ornelas Caldas
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	244	Conservado	LXYXCBL08D0517273	PXP3085	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R\$ 800,00
2	244	Conservado	LXYXCBL02E0527461	PXB6154	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	R\$ 800,00
3	244	Conservado	LXYXCBL03F0346502	PXL8197	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R\$ 800,00
4	244	Sucata	LXYPCBL06F0352780	PXF9262	I/Shineray Xy 50 Q 2	Vermelha	2014	R\$ 400,00
5	244	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 1.000,00
6	244	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 300,00
7	244	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R\$ 600,00
8	244	Conservado	9C2HA07202R001991	GYE3942	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	R\$ 800,00
9	244	Conservado	9C6KE020020050756	GXN4723	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	R\$ 800,00
10	244	Sucata	9C2MC35004R040764	MPX0F42	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 700,00
11	244	Conservado	9C2JC250XWR069911	GXN0051	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 600,00
12	244	Conservado	9C2JC3010YR068758	GYE0128	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 1.000,00
13	244	Conservado	9C2KC08105R127435	HCZ0166	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 1.200,00
14	244	Conservado	9C2JC250XWR077667	GXS0232	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00
15	244	Conservado	9C6KE044040047055	HB10368	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 1.000,00
16	244	Conservado	9C6KE1200A0067553	HNF0390	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
17	244	Sucata	CG1251011211	GOG0483	Honda/Cg 125	Laranja	1977	R\$ 300,00
19	244	Conservado	9C6KE037050026229	LTU0598	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	R\$ 1.200,00
20	244	Sucata	9C2NC4310AR038794	EKD0641	Honda/Cb 300r	Prata	2009	R\$ 700,00
21	244	Conservado	9C6KE044050104603	LRJ1106	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
22	244	Conservado	9C2MC35003R120093	HAC1261	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 1.200,00
23	244	Conservado	9C2JC30706R871013	HCX1281	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
24	244	Conservado	9C6KE092060047796	HCT1286	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 1.000,00
25	244	Sucata	9C2KC08507R086795	LTL1575	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R\$ 600,00
26	244	Sucata	9C2MC35008R072232	MRZ1707	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 700,00
27	244	Conservado	9C2KC1550AR093692	MTE1752	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 1.500,00

28	244	Conservado	9C2KC08108R086371	HDS2D76	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 1.200,00
29	244	Sucata	9C2KC1650CR500421	LQK2062	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2011	RS 600,00
32	244	Sucata	CG125BR1179198	MPR2885	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 300,00
34	244	Conservado	9C2KC08508R006093	HDP3027	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 1.500,00
35	244	Conservado	9C2JC30202R134167	GYD3097	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 1.200,00
36	244	Sucata	9C6KG017060015204	MQP4G23	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	RS 700,00
37	244	Conservado	9C2KC08105R033952	GZU4J06	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 1.200,00
38	244	Conservado	9C2JC30203R003122	GYE4226	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 1.000,00
39	244	Conservado	9C2HB02108R017878	HKB4274	Honda/Pop100	Azul	2008	RS 1.500,00
40	244	Sucata	9C2JC3010YR092924	GXN4382	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 400,00
41	244	Conservado	9C2JC250WWR120005	GSN4450	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 800,00
42	244	Conservado	9C2JC2501SRS12607	GOQ4487	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 700,00
43	244	Conservado	9C2JC250XWR003775	GSR4762	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 800,00
44	244	Conservado	9C2KC08504R013996	GZU4793	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 1.200,00
46	244	Conservado	9C2JC250VVR117864	MPO4816	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 800,00
47	244	Conservado	9C2JC30707R110221	HCT4901	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.200,00
48	244	Conservado	9C2JC250XWR102212	GXL5185	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 800,00
49	244	Sucata	9C2JC2500YR079752	MRF5310	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 400,00
50	244	Sucata	9C658WN00H0119931	GTL5397	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1987	RS 400,00
51	244	Sucata	9C2JC250WWR138589	MPZ5423	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 500,00
52	244	Sucata	9C2JC250XWR012346	GSN5493	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00
54	244	Sucata	9C2KC08308R008803	HFZ5856	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2008	RS 600,00
55	244	Sucata	9CDNF41LJ8M250194	HFZ5960	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 500,00
56	244	Sucata	9C2JC30201R082686	MTO6247	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 600,00
57	244	Conservado	9C2JC4110AR056447	HLS6291	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.500,00
58	244	Conservado	9C2JC4110BR710425	HEQ6864	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.500,00
59	244	Conservado	9C2JC250XWR013789	MQH7G19	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 800,00
60	244	Conservado	9C6KE122090010547	HLD7033	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	RS 1.200,00
61	244	Sucata	9C64AN000R0008894	GQW7212	Yamaha/Dt 200	Preta	1994	RS 400,00
62	244	Conservado	9C2KC08507R067952	HCB7330	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 1.200,00
64	244	Sucata	9C2JC41209R043159	HEZ8400	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 500,00
65	244	Conservado	9C2JC250VVR164394	GVB8462	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 800,00
66	244	Conservado	9C2KC08105R037349	HBB8533	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 1.000,00
69	244	Conservado	9C2JC2500XR198598	GSS8914	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 800,00
70	244	Conservado	9C2JC1801KR214498	GQA8917	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 500,00
71	244	Sucata	9C2JC30203R146147	MPS8961	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 500,00
72	244	Conservado	CG125BR1460916	BSM9017	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 800,00
73	244	Sucata	9C2JC250VVR179003	GVA9181	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 500,00
74	244	Conservado	9C6KE013020015804	GXL9213	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 800,00
75	244	Sucata	9C6KE092070079979	GYT9293	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 500,00
76	244	Conservado	9C2JC2501SRS82830	GTU9338	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 800,00
77	244	Conservado	9C2JC30706R893360	HDL9444	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
78	244	Conservado	9C2JD170WWR004274	MPG9481	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	RS 800,00
79	244	Sucata	CG125BR1390358	MPD9507	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 300,00
80	244	Conservado	CG125BR1137794	GNR9523	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 800,00
81	244	Conservado	9C2JC30707R180519	HEN9614	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.200,00
82	244	Conservado	9C2JC250WWR113693	GQJ9830	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 800,00
83	244	Conservado	9C2JC250TTR070166	GRU9960	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 800,00
84	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 500,00
85	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 500,00
86	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	RS 500,00
87	244	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	RS 500,00
88	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	RS 600,00
89	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 700,00
90	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 700,00
91	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 700,00

92	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 700,00
93	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
94	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 500,00
95	244	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 1.000,00
96	244	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
97	244	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
98	244	Sucata	-	-	-	Dourada	-	R\$ 200,00
99	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 500,00
100	244	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 500,00
101	244	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R\$ 400,00
103	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
104	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
105	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 500,00
106	244	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 700,00
107	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 600,00
108	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
109	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
110	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 600,00
111	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
112	244	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 700,00
113	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 600,00
114	244	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	R\$ 600,00
115	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 500,00
116	244	Sucata	9BGRD08Z01G102238	IJP0103	Gm/Celta	Vermelha	2000	R\$ 700,00
117	244	Sucata	9BD14600M3796911	GMW0123	Fiat/Uno S 1.5	Vermelha	1991	R\$ 700,00
118	244	Sucata	WBABF31020EF17035	CRI0205	Imp/Bmw	Prata	1993	R\$ 2.000,00
119	244	Sucata	93YLM2N3A9J100942	NOI0230	Renault/Meganesd Dyn 20a	Preta	2008	R\$ 1.000,00
120	244	Sucata	9BGRD08X03G200551	HAA0231	Gm/Celta 3 Portas	Preta	2003	R\$ 600,00
121	244	Conservado	9BWZZZ55ZRB605273	GTD0241	Vw/Pointer Cli 1.8	Prata	1994	R\$ 1.000,00
122	244	Sucata	9BGJK11YHHB051322	KNN0477	Gm/Monza Si/E	Cinza	1987	R\$ 500,00
123	244	Sucata	9BWCA05X71P002388	MQN0555	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	R\$ 700,00
124	244	Sucata	9BFZF20B068396904	JPT0662	Ford/Fiesta Sedan	Prata	2005	R\$ 1.000,00
125	244	Sucata	9BGJK19BVVB565344	LBP0792	Gm/Vectra Gls	Verde	1997	R\$ 700,00
126	244	Sucata	9BD15802524294227	DFU0842	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R\$ 700,00
127	244	Sucata	9BGLK19BRRB307774	LHN0899	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1994	R\$ 700,00
128	244	Sucata	9BGSE19NTTC804307	LAJ1012	Gm/Corsa Gl 1.6	Cinza	1996	R\$ 700,00
130	244	Sucata	9BWZZZ30ZNT033451	MQO1084	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 700,00
131	244	Sucata	9BD14600S5561951	GON1184	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 700,00
132	244	Sucata	9BD17146G62665862	DQK1280	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R\$ 700,00
133	244	Sucata	9BD146107T5816600	GUU1359	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 700,00
134	244	Conservado	9BWZZZ30ZKT026504	LAN1491	Vw/Voyage Gls	Cinza	1989	R\$ 1.000,00
136	244	Sucata	9BFBDZFHAYB332274	LNF1649	Ford/Fiesta Gl Class	Prata	2000	R\$ 500,00
137	244	Conservado	9BGSC19Z0XC734699	KNW1937	Gm/Corsa Wind	Preta	1999	R\$ 2.000,00
138	244	Sucata	9BD17141412103792	GRI1969	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2001	R\$ 700,00
139	244	Sucata	9BGRZ08X05G169606	JGC2E72	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2005	R\$ 600,00
141	244	Sucata	9BFBSZGDAYB692945	LNA2150	Ford/Ka Gl	Verde	2000	R\$ 600,00
142	244	Conservado	9BD15808814194404	GVO2331	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 1.000,00
143	244	Sucata	9BWCA05X21P073823	GVO2581	Vw/Gol Serie Ouro	Bege	2001	R\$ 700,00
144	244	Conservado	9BD14600P5135150	GSE2799	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 1.000,00
145	244	Conservado	9BD14600N3890628	GLK2923	Fiat/Uno S 1.5	Azul	1992	R\$ 1.000,00
146	244	Sucata	9BGKT08GPNC319621	GOK3B31	Gm/Kadett Si Efi	Cinza	1992	R\$ 600,00
147	244	Sucata	9BD146097S5645314	MPF3E56	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1995	R\$ 600,00
148	244	Conservado	9BFBSZFDA1B367417	GSJ3G90	Ford/Fiesta Gl	Prata	2001	R\$ 2.000,00
149	244	Conservado	9BWCA05XX2P048671	LNU3225	Vw/Gol Highway	Prata	2002	R\$ 1.000,00
150	244	Conservado	9BWCA05Y42T084209	GYL3272	Vw/Gol Special	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
151	244	Conservado	9BD14600J3406230	GLG3373	Fiat/Uno S	Verde	1988	R\$ 1.000,00

152	244	Conservado	9BD14600N3906241	BJR3733	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 1.000,00
153	244	Conservado	9BWZZZ373YT123248	GWQ3952	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	RS 1.000,00
154	244	Sucata	8AFZZZEHCYJ125202	GWQ4C57	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Cinza	1999	RS 700,00
155	244	Sucata	9BGJK11YKKB052697	GMC4399	Gm/Monza SI/E	Verde	1989	RS 500,00
156	244	Sucata	BN034369	CIL4615	Vw/Voyage	Branca	1982	RS 400,00
157	244	Sucata	9BWCA05W57T069627	MQY4625	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 500,00
158	244	Sucata	9BWZZZ30ZSP020583	GNJ4899	Vw/Gol 1000	Prata	1995	RS 400,00
159	244	Sucata	9BFZZZ54ZLB090438	KOF5A00	Ford/Escort L	Cinza	1990	RS 600,00
160	244	Conservado	9BD1582254674546	HPW5118	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2005	RS 2.000,00
161	244	Sucata	9BWCA05Y13T115904	MSR5356	Vw/Gol Special	Branca	2003	RS 700,00
162	244	Sucata	9BWZZZ377ST140970	BUR5588	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	RS 700,00
163	244	Conservado	9BFZF55A9B8066948	HIB5937	Ford/Fiesta Flex	Preta	2010	RS 3.000,00
164	244	Sucata	9BGJG69KPPB030228	GPG5943	Gm/Monza SI Efi	Preta	1993	RS 1.000,00
165	244	Conservado	9BD14600S5456289	MRE6B94	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 1.000,00
167	244	Sucata	9BFZZZFDVAVB133575	LBV6043	Ford/Fiesta	Prata	1997	RS 500,00
168	244	Conservado	9BWAA05W8CP008671	ATZ6420	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2011	RS 3.000,00
169	244	Sucata	9BWCA05Y83T075742	MSF6442	Vw/Gol Special	Prata	2002	RS 700,00
170	244	Sucata	9BGKZ08RTTB436183	CEV6460	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	RS 600,00
171	244	Conservado	9BWAA05Z8D4056653	FFE6691	Vw/Fox 1.0 Gii	Cinza	2012	RS 3.000,00
172	244	Sucata	9BFZZZ54ZPB352685	MPI7187	Ford/Escort Hobby	Azul	1993	RS 500,00
173	244	Sucata	9BWZZZ32ZJP236761	LJK7243	Vw/Santana GlS	Azul	1988	RS 300,00
174	244	Sucata	JTA53AEA2R0060841	KOC7536	I/Toyota Corolla Le	Azul	1994	RS 800,00
175	244	Sucata	9BGXM19P09C167116	MSN7722	Gm/Corsa Sedan Premium	Cinza	2009	RS 1.000,00
176	244	Sucata	9BWZZZ377WP576931	GWD7933	Vw/Gol Special	Vermelha	1998	RS 600,00
177	244	Sucata	9BD14600R5236999	GQM8210	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 500,00
178	244	Sucata	9BD178226W0571775	LCE8255	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	RS 700,00
179	244	Conservado	9BWCA05X51T052245	GQS8286	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	RS 1.000,00
180	244	Sucata	9BD14600S5527237	MPU8537	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	RS 600,00
181	244	Conservado	3FAHP08Z96R242334	KKF8544	I/Ford Fusion	Preta	2006	RS 3.000,00
182	244	Conservado	9BWCA05Y03T067070	MT08608	Vw/Gol Special	Branca	2002	RS 1.000,00
183	244	Conservado	9362PN6AXB068556	GZS8790	Peugeot/207 Escapade	Preta	2011	RS 3.000,00
184	244	Conservado	9BWAA05U49T132662	GKS8828	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	RS 3.000,00
185	244	Sucata	9BD146097T5699901	GQX9D27	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	RS 500,00
186	244	Sucata	9362CKFW94B028828	GZX9029	Peugeot/206 14 Presenc	Cinza	2004	RS 600,00
187	244	Sucata	9BD15802AD6869801	JKN9041	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2013	RS 1.000,00
188	244	Conservado	9BGVP69DLLB125795	GLC9073	Gm/Opala Comodoro SI/E	Preta	1990	RS 2.000,00
189	244	Sucata	9BD15822544506327	MPB9270	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	RS 700,00
190	244	Sucata	8AFZZZEHC1J170028	KMH9429	I/Ford Escort Gl 1.6 H	Branca	2000	RS 700,00
191	244	Sucata	9BGKZ08GTSB412644	LBD9547	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	RS 700,00
192	244	Sucata	9BWZZZ377TT098697	BUZ9593	Vw/Gol I	Prata	1996	RS 700,00
193	244	Conservado	9BWZZZ373WT041096	GUV9675	Vw/Gol Mi	Branca	1998	RS 1.000,00
194	244	Conservado	9BD15822524323207	GZN9734	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	RS 1.000,00
195	244	Conservado	8AWZZZ6K2XA612546	CKY9788	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1999	RS 1.000,00
196	244	Sucata	9BD178016V0198142	GUX9813	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 700,00
197	244	Sucata	9362C7LZ92W033231	HAB9960	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	RS 600,00
198	244	Conservado	9BWZZZ23ZDP018148	GLZ2686	Vw/Kombi	Bege	1983	RS 1.000,00
199	244	Conservado	9BD27807032386048	GZS7154	Fiat/Strada Fire Ce	Cinza	2003	RS 3.000,00
200	244	Conservado	9BD255383T8513471	GUX8738	Fiat/Fiorino Trekking	Azul	1996	RS 3.000,00
201	244	Conservado	9BWK05W99P081719	HAX9620	Vw/Saveiro 1.6	Prata	2008	RS 3.000,00